



ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, nº 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, representada **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº XXXXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade RG nº 00985498-39 (doravante denominado “**CONCEDENTE**”), e do outro lado a **[RAZÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA]**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede na [endereço], neste ato representada pelo seu [procurador/cargo], o(a) Sr(a). [nome], [nacionalidade], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•], residente e domiciliado(a) na [endereço] (doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”), têm, entre si, ajustado o presente Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos (“**TERMO**”), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1 Os termos definidos grafados em letra maiúscula não expressamente definidos neste **Termo** referem-se aos termos definidos no **Contrato**.

2. OBJETO

2.1 O presente **Termo** tem por objeto:

2.1.1 Transferência e recebimento dos bens inventariados integrantes do **Aeroporto Internacional de Porto Seguro**, nos termos do **Contrato**, com a indicação do estado de conservação e operação dos referidos bens, e

2.1.2 Permissão de uso e acesso gratuito aos bens inventariados indicados na lista anexa, conforme **Contrato**, do qual o presente **Termo** passa a fazer parte integrante, a fim de que a **Concessionária** proceda com a execução do **Objeto**.

2.2 O inventário dos bens se encontra no Apêndice Único anexado ao presente **Termo**, com a sua descrição, estado de conservação e capacidade de operação, bem com as demais especificações técnicas complementares.



3. PRAZO

3.1 A **Concessionária**, pelo presente, se compromete a verificar a exatidão do inventário apresentado, bem como solicitar os ajustes, se necessários, de forma justificada, em até 30 dias contados da assinatura do **Contrato**.

3.2 Após o deferimento dos ajustes solicitados, o **Concedente** emitirá um novo inventário, que passará a ser anexo ao **Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos** a ser assinado pela **Concessionária** e pelo **Concedente**, transferindo integralmente à **Concessionária** as atividades de exploração e manutenção do **Aeroporto Internacional de Porto Seguro**.

3.3 O presente **Termo** terá o prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura e de término na mesma data em que for assinado o **Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos**.

4. BENFEITORIAS

4.1 Quaisquer benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a **Concessionária** vier a fazer na área do **Aeroporto Internacional de Porto Seguro**, ficarão a ela incorporadas, desistindo a **Concessionária** de qualquer direito de retenção ou indenização.

5. EXTINÇÃO

5.1 O presente **Termo** será extinto nas mesmas hipóteses de extinção previstas do **Contrato**.

5.2 A extinção deste **Termo** ocorrerá na assinatura do **Termo de Aceitação Definitiva**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

[Local e data]

ESTADO DA BAHIA
[SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA]

[RAZÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA]



[nome completo do(a) representante legal]

Testemunhas:

[NOME]
RG nº: [●]
CPF nº: [●]

[NOME]
RG nº: [●]
CPF nº: [●]



Apêndice Único

Lista Provisória de Bens e Ativos e Inventário

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Bom	Em condições de uso.
Ocioso	Quando, embora em condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
Recuperável	Quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.
Antieconômico	Quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
Irrecuperável	Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

LISTA PROVISÓRIA DE BENS E ATIVOS E INVENTÁRIO								
Item	Nº do Patrimônio	Descrição	Estado de Conservação	Data de Aquisição ou Avaliação	Vida Útil	Valor de Aquisição ou Avaliação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								